



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 03, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

**Altera o Orçamento Analítico, QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 35, § 3º da Lei Municipal nº 499, de 20 de Junho de 2016, a qual estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de financeiro de 2017,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Legislativo, aprovado na forma do artigo 35, § 4º, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 499/2016.

Art. 2º - A execução Orçamentária obedecerá o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, a estrutura de custos de Projetos e Atividades, segundo a natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**  
**PROJETO ATIVIDADE – 01.031.001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal:**

Natureza de Despesa	Descrição	Acréscimo (R\$)	Redução (R\$)
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídica	20.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	0,00	20.000,00
<b>Total da Movimentação.....</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 3º - Fica a contabilidade da Câmara Municipal, encarregada de proceder os registros necessários decorrente deste Ato.

Art. 4º - Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia, em 15 de Fevereiro de 2017.

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente

**PUBLICADO NO MURAL**  
**EM 15/02/2017**

Câmara Municipal de Itabela  
CNPJ: 16.234.544/0001-58

  
Maria Andréia Oliveira de Souza Chaves

Matricula CPE 05/98  
RG: 395969824/BA